

Relatório de Actividades de 2016 do Conselho de Arbitragem Desportiva [Artigo 14.º, n.º 1, al. d) do Regimento do CAD]

- 1. O Conselho de Arbitragem Desportiva desenvolveu a sua actividade de acordo com o estabelecido na Lei e no seu Regimento, nomeadamente acompanhando a actividade e o funcionamento do TAD com vista à preservação da sua independência e à garantia da sua eficiência, em cuja actividade recebeu profícua e harmoniosa colaboração do Conselho Directivo e do Secretário-Geral.
- 2. Reuniu no dia 12 de Janeiro, tendo, nessa reunião, sido apreciado e aprovado, por unanimidade, o relatório de actividades do ano de 2015 apresentado pelo seu Presidente (acta n.º 30).

Foi também equacionada a questão da pertinência da apresentação de sugestões de alteração à Lei do TAD, relativamente à qual se obteve consenso no sentido de ser aconselhável aguardar o balanço de um ano de funcionamento do tribunal, para mais sustentadamente poderem ser identificados os preceitos, ou a falta deles, geradores de constrangimentos no seu funcionamento, nomeadamente através do contributo da elaboração jurisprudencial a ocorrer.



Foi ainda deliberado, nessa reunião, incluir os árbitros Cláudia Viana e José Ricardo Branco Gonçalves, designados pela LPFP, na lista de mediadores do TAD.

- 3. O CAD voltou a reunir em 19 de Abril, tendo em vista a discussão de assuntos de interesse no âmbito do TAD, dos quais sobressaíram (acta n.º 31):
- (i) o preenchimento da vaga do membro do CAD que compete ao Conselho Nacional do Desporto designar;
 - (ii) a sustentabilidade e o financiamento do TAD;
- (iii) o dever de reserva dos membros do TAD relativamente ao seu funcionamento e às decisões arbitrais.

Na sequência da discussão foi deliberado:

(i) oficiar ao Conselho Nacional do Desporto, dando conta de a vaga ainda não ter sido efectivamente preenchida, o que foi cumprido, tendo esse Conselho informado que pretendia manter a designação da Exm.ª Desembargadora Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho e que aguardava a posse do novo Conselho Superior do Tribunais Administrativos e Fiscais para obter a respectiva autorização.

Esta situação ainda não foi resolvida, tendo sido informado que o será brevemente;

- (ii) solicitar audiências ao Conselho Directivo do COP e ao Secretário de Estado do Desporto e da Juventude;
- (ii) relativamente ao dever de reserva dos membros do TAD, a discussão foi viva e motivou posições variadas, mas que confluíram no



entendimento de que a sua qualidade lhes confere deveres especiais, que implicam ter especial cautela na tomada de posições públicas, nomeadamente não criticando decisões arbitrais, por tal poder perturbar objectivamente a isenção e independência dos árbitros e do próprio tribunal. Tendo-se consensualizado no apelo à sensatez e que, até ao estabelecimento de regulamentação específica, se aplicassem os princípios gerais do direito relativamente às incompatibilidades e impedimentos.

4. O Vogal do CAD Prof. José Manuel Meirim da Silva comunicou, por carta de 6 de Junho, que havia enviado ao Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) declaração de renúncia ao seu mandato, em virtude de ter sido eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol e considerar que esse desempenho era incompatível com o de membro do CAD.

Na sequência, o CRUP designou para o cargo a Prof. Doutora Maria José Carvalho, tendo, seguidamente, comunicado que essa designação ficava sem efeito, em virtude de gerar incompatibilidade face a outros cargos por ela exercidos, e designado o Prof. Doutor João Leal Amado, da Universidade de Coimbra.

O acto de posse do novo membro foi marcado para o dia 12 de Janeiro de 2017.

5. No seguimento dos pedidos de audiência referenciados no n.º 3, foi realizada uma reunião no dia 2 de Maio, na sede do COP, na qual



participaram, por parte do COP, o seu Presidente, Secretário-Geral e um vogal da Comissão Executiva e um membro da Comissão Jurídica, e, por parte do TAD, o seu Presidente e o Presidente e Vice-Presidente do CAD.

A reunião centrou-se na sustentabilidade e financiamento do TAD, tendo, após frutuosa discussão e atenta a situação de rotura de tesouraria então verificada, ficado acordado que o Comité iria adiantar a verba de EUR 20.000,00 por conta do cofinanciamento estatal anteriormente negociado entre o Presidente do TAD, o Governo e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., consubstanciado na celebração de um aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo respeitante a Atividades Regulares do COP.

6. No dia 13 de Setembro, o CAD realizou nova reunião, na qual foi feita uma avaliação do primeiro ano de funcionamento do TAD, se articulou com o Conselho Directivo a realização de uma cerimónia alusiva ao seu primeiro aniversário e se tratou de outros assuntos de interesse para o TAD (acta n.º 32).

No que respeita à avaliação do primeiro ano de funcionamento, foi apreciado o movimento processual, que foi referido pelo Presidente do TAD como se enquadrando nas previsões. Mais foi referido que esse movimento é insuficiente para assegurar a sustentabilidade do Tribunal, prevendo-se que o período de carência não será inferior a três anos e que estaria consensualizado com o anterior Secretário de Estado do Desporto a necessidade de financiamento regressivo nesse período. E, como factor de



perturbação do seu financiamento, foi identificado o apoio judiciário, bastante solicitado pelas partes, e com grande lentidão no processamento e concessão e ainda mais no pagamento das despesas dele decorrentes, em relação ao qual foi informado que ainda nenhum pagamento foi efectuado.

Foi também discutida e aprovada a necessidade da actualização permanente dos currículos dos árbitros, para o CAD poder exercer cabalmente as suas funções no que respeita à verificação de incompatibilidades, bem como para as partes disporem da máxima informação para a designação dos árbitros.

Foi confirmada a cerimónia de comemoração do primeiro ano de funcionamento do TAD para o dia 30 de Setembro.

7. A cerimónia realizou-se na Biblioteca do Museu Nacional do Desporto, no Palácio Foz, com intervenções dos Presidentes do CAD e do TAD e do Secretário de Estado do Desporto e da Juventude.

Este membro do Governo, após salientar a relevância social, económica e profissional do desporto, destacou a importância do TAD no âmbito do desenvolvimento da actividade desportiva, considerando-o como uma página fundamental na história desse desenvolvimento, mediante a celeridade e a isenção conferidas à justiça desportiva, que tornam essa justiça mais credível, concluindo que quanto mais credível for a nossa justiça desportiva, melhor será o desporto português.



Foi uma cerimónia com elevada dignidade e participação, designadamente o referido membro do Governo, o Presidente do STA, o Vice-Procurador-Geral da República, Deputados da Nação (Dr. Marques Guedes, Ministro da Presidência do anterior Governo com a pasta do Desporto, e Dr. Emídio Guerreiro, Secretário de Estado do Desporto e da Juventude também do anterior Governo), Autoridades da Área Desportiva, o Presidente do Comité Olímpico de Portugal, representantes das diversas entidades designantes de árbitros, membros do Conselho Directivo, do CAD e grande número de árbitros, bem como assinalável número de representantes das mais diversas entidades e agentes desportivos.

8. No dia 13 de Outubro, realizou-se, nas instalações do TAD, uma reunião com o Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, na qual estiveram presentes por parte do TAD o seu Presidente, o Presidente do CAD e o Secretário-Geral, nela tendo sido tratadas diversas questões de interesse para o TAD, com especial enfoque na questão da sua sustentabilidade.

O Senhor Secretário de Estado mostrou-se muito sensibilizado para essas questões, tendo ficado de diligenciar junto das entidades competentes do Ministério da Justiça no sentido de tentar arranjar soluções para a celeridade na concessão do apoio judiciário e no pagamento ao TAD dos montantes dele decorrentes.

Também foi alertado para a não disponibilidade do TAD para proceder ao pagamento das senhas de presença dos membros do CAD e



para a conveniência de que essa dívida fosse saldada pela Administração, assim se evitando que o TAD ficasse logo de início com esse passivo.

Até ao momento ainda não foi dada resposta pelo Governo a qualquer destas situações, muito embora o Conselho Directivo tenha procedido, no final do ano, ao pagamento das senhas de presença relativas a 2014.

Também foram abordadas questões que foram consideradas como podendo ser melhoradas na Lei do TAD, designadamente a publicitação das decisões e o regime das providências cautelares, tendo o Senhor Secretário de Estado expendido a opinião de que não considerava aconselhável proceder-se a pequenas e isoladas alterações, mas antes proceder a uma análise e apreciação da globalidade da Lei, identificar o que deve ser alterado e, então, já após um razoável período de aplicação, avançar, se necessário, com a sua alteração.

9. Os Presidentes do TAD e do CAD, bem como o Vice-Presidente do CAD, Prof. Ricardo Costa, este como organizador, na qualidade de membro da Comissão Jurídica do COP, participaram no Seminário intitulado "TAD – UM ANO DEPOIS", realizado no dia 13 de Outubro de Outubro, no Comité Olímpico de Portugal, muito participado e com intervenções relevantes, tendo os dois primeiros feito comunicações na Sessão de Encerramento.

10. O TAD registou o seguinte movimento processual:



- arbitragem necessária: 31 processos entrados (5 dos quais com providências cautelares);
 - consultas: 5 pedidos;
- não houve qualquer processo de arbitragem necessária ou de mediação.
- 11. No ano de 2016 findaram 22 processos de arbitragem necessária (3 entrados no ano de 2015 e 19 entrados no ano de 2016).

A duração dos processos findos variou entre os 6 dias – processo n.º 5/2016 – e os 173 dias – processo n.º 13/2016 –, numa média geral de 93 dias.

Nos (12) processos arbitrais pendentes a sua duração varia (tendo em conta o dia 31 de Dezembro) entre os 4 dias — processo n.º 31/2016, entrado em 27/12 — e os 199 dias — processo n.º 12/2016, entrado em 15/6) numa média geral de 80 dias.

Foram emitidos todos os (5) pareceres solicitados.

Demoraram entre 14 – processo n.º 5/2016 – e 76 dias – processo n.º 4/2016 –, numa média geral de 31 dias.

Não foi autorizada pelas partes a publicação de 4 decisões arbitrais e de 2 pareceres.

12. O CAD não detectou qualquer situação geradora de incompatibilidade dos árbitros nem de que tenha existido alguma situação de impedimento nos processos, também não tendo tomado conhecimento



de qualquer situação violadora dos deveres éticos ou deontológicos dos mesmos.

A duração média dos processos situou-se em níveis de considerar aceitáveis.

Não foram tomadas quaisquer medidas no âmbito deontológico nem sugeridos procedimentos administrativos internos, para além, da actualização do currículo dos árbitros.

13. O Presidente do CAD entende ser justo reiterar o registo do empenho, dedicação e competência de todos os Conselheiros e o valioso contributo que deram em prol do TAD, que não pode deixar de assinalar e agradecer, estendendo os agradecimentos ao respeito e atenção que sempre lhe dispensaram.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2017.

O Presidente do Conselho de Arbitragem Desportiva

Oth Prens & Rodole

(António Bernardino Peixoto Madureira)